



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI N. 152/2025

1º TURNO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Proponho que o Projeto de Lei n. o Projeto de Lei n. 152/2025, de autoria do Vereador Neném da Farmácia, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de trocadores/cobradores nos ônibus municipais e dá outras providências", seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Sr. Álvaro Damião, Prefeito do Município de Belo Horizonte, solicitando seja encaminhado aos órgãos competentes, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do Projeto:

1. A retirada dos trocadores/cobradores nos ônibus foi definida pela própria Prefeitura? Qual foi o ato jurídico que formalizou esta retirada? Houve alguma medida compensatória para isto?
2. A definição ou não da presença de trocadores/cobradores depende de lei, de um ato de gestão ou de um ato contratual?
3. Os trocadores/cobradores de ônibus nos moldes do contrato antigo já foram absorvidos pelo sistema?
4. O retorno dos trocadores/cobradores de ônibus pode desequilibrar o contrato de concessão vigente?
5. Os ônibus atualmente em circulação precisariam passar por uma reestruturação para comportar a presença de trocadores/cobradores?
6. O retorno dos trocadores/cobradores irá impactar a atual frota de ônibus, com a necessidade de troca?

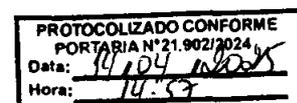
Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por
FERNANDA PEREIRA
ALTDE:04519898641
Dados: 2025.04.14 14:56:24 -03'00'

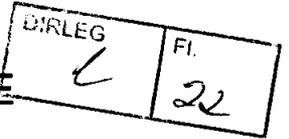
VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

RELATORA





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



DESPACHO DE DELIBERAÇÃO
Comissão de Legislação e Justiça

Projeto de Lei: 152/2025

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 15/04/2025, às 13h30min

Ocorrências da reunião:

- Aprovada a diligência

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:

15/4/25
R. cu 482

Presidente da reunião